



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº059/2023 - Data: de 28
de março de 2023.

PORTARIA N.º 11/2022.
De 1º de dezembro de 2022.

SÚMULA: “Dispõe sobre a aplicação de penalidade de advertência e determinação de restituição ao erário a servidor público municipal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE** e o **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o art. 76, I, da Lei Orgânica e com o art. 153, III, da Lei Municipal n.º 168/2003, nos termos do Processo Administrativo (Protocolo Digital FLY/Trâmite Físico) n.º 2168/2018; e,

Considerando que o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar supra mencionado é no sentido da aplicação da sanção disciplinar de advertência e de restituição ao erário do valor de multa, que a decisão administrativa do Secretário Municipal de Saúde acompanha a conclusão do dito relatório, e que a penalidade pela autoridade decidida deve ser aplicada pelo chefe da repartição em conjunto com autoridade,

RESOLVEM

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 168/2003, ao servidor **Elisio Miranda Tolentino**, matrícula 353.010, ocupante do cargo de Motorista Categoria “D”, por descumprimento da obrigação do art. 128, inciso III, e da proibição do art. 129, IV, ambos da Lei Municipal 168/2003; e determinar a **reposição ao erário** do valor de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), atualizados monetariamente a partir do dia 18/07/2018 até a data do desconto em folha do servidor.

Parágrafo 1º. A advertência será aplicada por escrito, com registro na ficha funcional do servidor.

Parágrafo 2º. O desconto em folha deve se dar na forma do art. 58 da Lei Municipal 168/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por FRANCISCO

ROBERTO BARBOSA:94632413968

Dados: 2023.03.28 14:10:23 -03'00'

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº6541/2022